



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

03.439.239/0001-50

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 4257 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Roberto Angelo Farias, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$43.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

23	23	01	REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
16	04.125.0023.1112.0000	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO RGPS		43.200,00	
	4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 001	AGER			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

23	23	01	REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
1	04.125.0023.1099.0000	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE AGER		-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 001	AGER			
4	04.125.0023.2149.0000	MANUT ATIVIDADES DO AGER		-19.200,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 001	AGER			
6	04.125.0023.2149.0000	MANUT ATIVIDADES DO AGER		-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 001	AGER			
8	04.125.0023.2149.0000	MANUT ATIVIDADES DO AGER		-14.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 001	AGER			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA DO GARÇAS, 02 de janeiro de 2020

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal